

DESPACHO N.º 59/G/2025

## PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS

### NOMEAÇÃO DE PERITOS PARA A BOLSA DE PERITOS EXTERNOS

O Decreto-lei n.º 145/2015, de 31 de julho, assegura a execução e garante o cumprimento, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1107/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro de 2009, relativo à colocação no mercado dos produtos fitofarmacêuticos e, demais legislações complementares.

Este diploma prevê, no seu artigo 10.º, que seja criada, pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, uma bolsa de peritos para emissão de pareceres e prestação da colaboração considerada adequada para a execução da avaliação de substâncias ativas, produtos fitofarmacêuticos e adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e matérias técnicas relacionadas.

Prevê, ainda, o artigo suprarreferido, que os requisitos e condições a satisfazer pelos peritos da bolsa, bem como a sua designação, são objeto de despacho do Diretor-geral de Alimentação e Veterinária.

Os requisitos e condições a satisfazer pelos peritos da bolsa encontram-se previstos no Regulamento de Funcionamento da Bolsa de peritos, que fixa a composição, o estatuto, a organização e as regras de funcionamento da bolsa de peritos externos. O regulamento de funcionamento da bolsa de peritos prevê ainda que os peritos da bolsa funcionam em estreita ligação com o Grupo de Avaliação de Produtos Fitofarmacêuticos e Biocidas (GAPF&B), que é composto por gestores de processos e peritos internos, do quadro de pessoal da DGAV.

Os peritos externos que coadjuvam o GAPF&B são nomeados por despacho do Diretor Geral e integram uma bolsa de peritos externos da DGAV, constituída por personalidades de reconhecido mérito profissional, com experiência e competências adequadas.

Assim, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 145/2015, de 31 de julho, e ainda do Regulamento de Funcionamento da Bolsa de Peritos Externos, da DGAV, determino o seguinte:

1. Nomeio como membro da Bolsa de Peritos a especialista indicada:

- Maria João Santiago Militão Camacho.

2. A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, nomeadamente na área de avaliação de resíduos, tem ainda como suporte o respetivo currículo, cuja nota de síntese se publica em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

Lisboa, 19 de maio de 2025

A Subdiretora Geral

## ANEXO

Nome: **Maria João Santiago Militão Camacho**

Data de Nascimento: 17/03/1981

Habilitações literárias:

- Doutoramento em Biologia – Proteção de Plantas
- Mestre em Engenharia Agronómica – Proteção de Plantas: Dissertação de Mestrado: “Identificação morfológica e molecular de *Globodera pallida* e *Globodera rostochiensis* presentes em campos de batata portugueses”
- Mestre em Saúde Pública – especialidade em saúde ambiental